



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PARECER VERBA INDENIZATÓRIO

EM CONFORMIDADE COM A LEI  
725/2021.

Consta-se a obrigatoriedade da análise de prestação de contas da verba indenizatória mensal dos vereadores.

Foi entregue pela coordenadoria administrativa, o Anexo I, relatório de prestação de contas.

Os relatórios de prestação de contas foram entregues de forma padronizada conforme anexo I que, supre as necessidades da lei 725/2021, os vereadores Adriana de Souza Silva Dias, Manoel Nazario, Willian Diego Mirandola, Raimundo Pedro Pinto Raposo, Odenilio Moreira de Sousa, Felipe Reinehr Faganello, Raimundo Gomes da Silva, Flavio Andre Caldeira, Marta Dama conferidos por este controle interno estando dentro da legalidade conforme lei específica.

Os relatórios de prestação de contas foram relatadas as atividades realizadas no mês de Abril de 2021, pelos seguintes vereadores.

VEREADOR	PERIODO	VALOR
MANOEL NAZARIO	01/04/21 A 30/04/21	2.700,00
WILLIAN DIEGO MIRANDOLA	01/04/21 A 30/04 /21	2.000,00
RAIMUNDO P. PINTO RAPOSO	01/04/21 A 30/04/21	2.300,00
ODENILIO MOREIRA DE SOUSA	01/04/21 A 28/04/21	2.300,00
ADRIANA DE SOUZA SILVA DIAS	01/04/21 A 30/04/21	2.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIPE REINEHR FAGANELLO	01/04/21 A 30/04/21	2.000,00
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	01/04/21 A 27/04/21	2.300,00
FLAVIO ANDRE CALDEIRA	01/04/21 A 30/04/21	2.300,00
MARTA DAMA	05/04/21 A 29/04/21	2.300,00

Diante das orientações acima aprovo a prestação de contas da verba indenizatória do mês de Abril de 2021.

Os relatórios devem ser entregues após o prazo da prestação de contas. Os relatórios entregues com datas anteriores, não serão aceitos.

Conforme Lei 725/2021, segue para assinatura da coordenadoria Administrativa e pelo Presidente .

Feliz Natal/MT, 06 de Maio de 2021

Noé Della Pasqua Reolon  
Controlador Interno

Nadia Augusta Korb  
Coordenadora Administrativa

Manoel Aparecido Nazário  
Presidente Legislativo